



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Pró-Reitor de Administração comunica a **aprovação** do Termo de Referência digital (1737767) e Justificativa de inexigibilidade (1723088), ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza** a Inexigibilidade 90.004/2025.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1.3. **Do Objeto:** Contratação de Assinatura Anual da Plataforma Up To Date - Fonte de Suporte para tomada de Decisões clínicas baseadas em evidências por um período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) e da Faculdade de Medicina (FAMED).

1.4. **Valor:** US\$ 38.198,00 (trinta e oito mil, cento e noventa e oito dólares)

1.5. **Contratada:** Uptodate, Inc. Identificador: US1RLC2. Representada no Brasil por WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 55.491.484/0001-00

1.6. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.7. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Processo de Inexigibilidade de Licitação analisado pela Procuradoria Jurídica, conforme parecer anexo aos autos (SEI nº 1733906).

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI 1737767.

2.3. Da Publicação:

2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 22/05/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 22/05/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1768833** e o código CRC **C8033F5F**.